



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 430/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-AL e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao programa PROJOVEM CAMPO.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-AL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE-AL crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinados ao programa PROJOVEM CAMPO, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.0100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0001 – PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS
ATIVIDADE: 7.101 - PROGRAMA PROJOVEM CAMPO
FONTE DE RECURSO: FNDE

3.1.9.0.04.00	Contratação por tempo determinado	60.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	30.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	30.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.9.0.48.00	Auxílios financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Grande/AL, 13 de novembro de 2023.


Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito